LEI MUNICIPAL N.º 1.609/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR CUSTOS DE TERRAPLENAGEM À SERRARIA JAEGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a empresa Serraria Jaeger de MILTON C. JAEGER, estabelecida à Av. Borges de Medeiros, nº 108, inscrita no CNPJ nº 92.273.838/0001-77, e no CGC/TE sob nº 001/0005684, no custo da terraplenagem (escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação de argila), no Distrito Industrial.
Parágrafo único - o valor a ser repassado, será de até R$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, a partir de 1º de setembro de 2005, sempre no dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1079 – Fomento à Industrialização
4460.41.00.0000 – Contribuições
Recurso 0001 – LIVRE

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec. Mun.da Administração